



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 49/2025

EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA DERRUBADA DO VETO TOTAL APOSTO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI Nº 2.687, DE 2022, QUE CLASSIFICA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) COMO DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental e de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º do Regimento Interno vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA DERRUBADA DO VETO TOTAL APOSTO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI Nº 2.687, DE 2022, QUE CLASSIFICA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) COMO DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO P.DA CRUZ PALOMINO – PSD

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mogi Mirim apresenta, nos termos regimentais, esta Moção de apoio ao Congresso Nacional pela derrubada do Veto total aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022, que classifica o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) como deficiência, para todos os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



O diabetes tipo 1 é uma condição autoimune crônica que requer cuidados contínuos e rigorosos, monitoramento constante da glicemia e acesso a insumos de alto custo. Os impactos dessa condição vão além dos aspectos físicos; a esfera psicológica, social e econômica é profundamente afetada, comprometendo a qualidade de vida de milhões de brasileiros e suas famílias.

A aprovação do referido projeto de lei e, conseqüentemente, a derrubada do veto presidencial, representa um marco significativo na luta pela inclusão e justiça social. Essa medida garantirá aos portadores de diabetes tipo 1 os direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, incluindo acesso prioritário a serviços públicos, cotas em concursos e empregos, entre outros. É uma ação necessária para corrigir desigualdades e oferecer dignidade a cidadãos que enfrentam uma grave doença.

Desta forma, ao manifestar nosso apoio, convocamos Deputados Federais e Senadores em sessão conjunta a votarem pela derrubada do veto presidencial, assegurando a aprovação de uma legislação que promove equidade, inclusão e dignidade para uma parte significativa da nossa população.

Por essas razões, propomos esta moção de apoio ao Congresso Nacional, para externar a nossa indignação ao veto presidencial ao projeto de Lei nº 2.687, de 2022, e contamos com a sensibilidade dos parlamentares para que o veto seja derrubado e que os portadores de diabetes tipo 1, possam ser inseridos no rol de deficiências.

Diante do exposto, requeremos que seja oficiado o Congresso Nacional, através dos Presidentes da Câmara e do Senado Federal, para que deem ciência a todos os demais Deputados e Senadores sobre esta moção. Adicionalmente, solicitamos o encaminhamento de cópia da Moção ao Instituto Diabetes Brasil, através de sua Presidente, Sra. Jaqueline Correia, no endereço, Sede QNM 05, Conjunto B, sala 303 e Filial - SCS Quadra 06, Bloco A Edifício Carioca, Sala 508, Brasília – DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R93123A89F397055>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R931-23A8-9F39-7055

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:485/2025 - 14/03/2025 - 13:32 - R931-23A8-9F39-7055